

CONTRATAÇÃO DIRETA
20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
142/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 48.596,87

DATA DA SESSÃO
31/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 13:00 às 14:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

REGISTRO DE PREÇOS
NÃO

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 75, inciso II

INTERVALO MÍNIMO ENTRE PROPOSTAS
R\$100,00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM/NÃO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
60 (sessenta) dias corridos

PRAZO DE ASSINATURA
5 (cinco) dias úteis

LINK
<https://ammlicita.org.br/>

REGIME DE EXECUÇÃO (OBRA OU ENGENHARIA)
não se aplica



AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026

(Processo Administrativo nº 142/2026)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Com base na lei nº 14.133/21, este aviso é divulgado em sítio eletrônico oficial (<https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido. Através deste a Administração manifesta interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Data da sessão: 31/08/2026

Horário da Fase de Lances: 13:00 às 14:00

Link: <https://ammlicita.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Regime de Execução: não se aplica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de livros literários destinados aos alunos da educação infantil e ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino, visando atender à demanda da secretaria de educação da prefeitura municipal de São Pedro da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema da AMM Licita, disponível no endereço eletrônico **<https://ammlicita.org.br/>**.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



- 2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5.Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.6.Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.



2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe os anexos deste aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$100,00**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em



razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. No caso de obras e serviços de engenharia, a Planilha Orçamentária com os quantitativos e preços unitários e totais, deve vir acompanhada do detalhamento do BDI, demonstrando sua composição.
- 5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.5.1. SICAF;
 - 5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, haverá diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório.
 - 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.9.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os



preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas *provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes*.
- 5.11. **Caso se trate de** contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
 - 5.11.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 5.11.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 5.11.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - 5.11.2.1. O valor global estimado para a contratação.
 - 5.11.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos, anexa a este documento.
 - 5.11.3. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.11.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, no mesmo prazo, poderá haver a assinatura dos documentos, inclusive digital, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico hábil.
- 7.3. **Se for o caso**, o Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6



(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (*quarenta e cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
 - 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 9.12.3. ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - 9.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta

São Pedro da União, terça-feira, 25 de agosto de 2026.

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

TERMO DE REFERÊNCIA | COMPRAS

PRC Nº 142/2026 | DISPENSA ELETRÔNICA 20/2026

RAMO DE ATIVIDADE PREDOMINANTE: 5811-5/00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 346 EXEMPLARES, DESTINADOS À PRÉ- ESCOLA I E II. Biblioteca de Educação Infantil para pré I e II composta por 346 livros literários selecionados e adequados a faixa etária do aluno, CONFORME ANEXO A	KIT	01	R\$16.134,53	R\$16.134,53
2	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 349 EXEMPLARES, DESTINADO DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. Biblioteca de Ensino Fundamental para o 1º ao 3º ano composta por 349 livros literários selecionados e adequados a faixa etária do aluno, CONFORME ANEXO B	KIT	01	R\$16.227,27	R\$16.227,27
3	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 319 EXEMPLARES, DESTINADOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	KIT	01	R\$16.235,07	R\$16.235,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	INICIAIS.				
	Biblioteca de Ensino Fundamental para o 4º e 5º ano composta por 319 livros literários selecionados e adequados a faixa etária do aluno, CONFORME ANEXO C				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:					R\$48.596,87

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto desta contratação fica classificado como fornecimento por escopo;
- 1.5. No caso de objeto por escopo, se os contraentes cumprirem integralmente com todas as obrigações estipuladas no contrato, ele será automaticamente extinto, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer outra formalidade adicional.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra (RETIRAR ESSE TÓPICO CASO NÃO SEJA NECESSÁRIA AMOSTRA)

- 4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar CATÁLOGO TÉCNICO, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.2. Serão exigidas catálogo técnico dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 346	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	EXEMPLARES, DESTINADOS À PRÉ- ESCOLA I E II.	
2	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 349 EXEMPLARES, DESTINADO DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	KIT
3	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 319 EXEMPLARES, DESTINADOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	KIT

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Rua: Joaquim Marques Padilha, número 147, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

Garantia

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.15.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1.o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.9.2.a data da emissão;

7.9.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5.o valor a pagar; e

7.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento integral de bens constantes da Autorização de Fornecimento (AF), mediante apresentação de nota fiscal.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.22. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no procedimento ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Qualificação Técnica

- 8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.37. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

8.38.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.38.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.38.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.38.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste procedimento;

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$48.596,87 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos no DPP.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02007001.1236112022.027 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO.

02007001.1236512052.034 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO.

10.3. Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da União, 03 de agosto de 2026.

Simone Silvia Senedese
Diretora de Divisão de Convênios e
Contratos | MAT001311

Eliane Marcelino Vieira
Secretária de Educação
MAT 000072

ANEXO 1- ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ANEXO A

ITEM	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – ABELHAS E FERROADAS	AGAQUÊ	BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUÊ	BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
3	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUÊ	BÁRBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
4	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – PISCA-PISCA NO CÉU	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA	28X28	12	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

5	LIVRO	1	INSETOS DO BEM – UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
6	LIVRO	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
7	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
8	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO- ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
9	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	23X23	14	CARTONADO
10	LIVRO	1	CORES CINTILANTES – NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
11	LIVRO	1	CORES CINTILANTES – NA PISCINA EU VEJO...	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
12	LIVRO	1	CORES CINTILANTES – NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
13	LIVRO	1	CORES CINTILANTES – NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO...	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
14	LIVRO	1	EU SOU A LUA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X20	10	CARTONADO
15	LIVRO	1	EU SOU O SOL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	19X20	10	CARTONADO
16	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X18	10	CARTONADO
17	LIVRO	1	FÁBULAS PARA SEMPRE – A CIGARRA E A FORMIGA	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONADO
18	LIVRO	1	FÁBULAS PARA SEMPRE – A GALINHA RUIVA	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONADO
19	LIVRO	1	FÁBULAS PARA SEMPRE – A LEBRE E A TARTARUGA	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONADO
20	LIVRO	1	FÁBULAS PARA SEMPRE – O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO	EUREKA	EUREKA INFANTIL	20X20	6	CARTONADO
21	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

22	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
23	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNI	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
24	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	EUREKA	KAREN HAYES	20X20	10	CARTONADO
25	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
26	LIVRO	1	O SONINHO DOS ANIMAIS – BOA NOITE, PREGUIÇA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
27	LIVRO	1	O SONINHO DOS ANIMAIS – O BOCEJO DO PANDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
28	LIVRO	1	O SONINHO DOS ANIMAIS – O COCHIL	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
29	LIVRO	1	O SONINHO DOS ANIMAIS – O SONINHO DO GUAXINIM	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X16	8	CARTONADO
30	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? ANIMAIS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
31	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? DINOSAURIOS	EUREKA	EUREKA INFANTIL	13X18	16	CARTONADO
32	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET 90G
33	LIVRO	1	LIVRINHO DE FELTRO – NA FAZENDA	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	20X20	10	FELTRO
34	LIVRO	1	LIVRINHO DE FELTRO – NA SELVA	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	20X20	10	FELTRO
35	LIVRO	1	LIVRINHO DE FELTRO – NO OCEANO	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	20X20	10	FELTRO
36	LIVRO	1	LIVRINHO DE FELTRO – PRIMEIRAS PALAVRAS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	20X20	10	FELTRO
37	LIVRO	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO! ANIMAIS NO VOLANTE	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
38	LIVRO	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO! DINOSAURIOS NA FAZENDA	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

39	LIVRO	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO! MONSTROS NA ÁREA	HAPPY BOOKS	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	18X18	10	CARTONADO
40	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – BOA NOITE	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
41	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – CORES	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
42	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – NA FAZENDA	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
43	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – OPOSTOS	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
44	LIVRO	1	UM LIVRO PUXE A ABA – QUEM MORA AQUI	HAPPY BOOKS	OUT OF THE BOX BOOKS	17X21	6	CARTONADO
45	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS	MAMMOTH WORLD	17X17	10	CARTONADO
46	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTD.	21X21	22	CARTONADO
47	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTD.	21X21	22	CARTONADO
48	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
49	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
50	LIVRO	1	ABRA E DESCUBRA – ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
51	LIVRO	1	ABRA E DESCUBRA – ANIMAIS MARINHOS	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
52	LIVRO	1	ABRA E DESCUBRA – BICHOS DA FAZENDA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
53	LIVRO	1	ABRA E DESCUBRA – BICHOS DA FLORESTA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
54	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA	ROSIE GREENING	23X19	10	CAPA DURA
55	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	16X16	11	FELTRO
56	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR: A CASA DO COELHO	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO
57	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR: A CASA DO URSO	MANDALA	IMAGE BOOKS	19X25	8	FELTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

58	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
59	LIVRO	1	BRINCA E LÊ – OCEANO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
60	LIVRO	1	BRINCA E LÊ – SÍTIO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	12	CARTONADO
61	LIVRO	1	BRINCAR DE LER – É UMA EMERGÊNCIA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X25	8	CARTONADO
62	LIVRO	1	BRINCAR DE LER – NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X25	6	CARTONADO
63	LIVRO	1	BRINCAR DE LER – PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO
64	LIVRO	1	BRINCAR DE LER – VOANDO PELOS CÉUS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X26	6	CARTONADO
65	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
66	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
67	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
68	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNI	MANDALA	PHIL DAUNCEY	20X20	12	CARTONADO
69	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X	10	CARTONADO
70	LIVRO	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X16	8	CARTONADO
71	LIVRO	1	CLIC-CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	6	E.V.A.
72	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
73	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
74	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
75	LIVRO	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA	IMAGE BOOKS	18X18	8	FELTRO
76	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO – LÁ NO CÉU	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

77	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO – O SAPIÑO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
78	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO – UM TUCANO, DOIS TUCANOS!	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
79	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
80	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – LÁ VEM O SOL	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
81	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
82	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – O TIGRE ESTÁ FELIZ	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
83	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
84	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
85	LIVRO	1	DE UM A DEZ NA BANHEIRA	MANDALA	LAKE PRESS PTY LTD	22X19	26	CARTONADO
86	LIVRO	1	DE UM ATÉ DEZ NA FAZENDA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
87	LIVRO	1	DE UM ATÉ DEZ NA FLORESTA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
88	LIVRO	1	DE UM ATÉ DEZ NA SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
89	LIVRO	1	DE UM ATÉ DEZ NO FUNDO DO MAR	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
90	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
91	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE – PEQUENA ZEBRA E AMIGOS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	21X23	10	CARTONADO
92	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE – PEQUENO CERVO E AMIGOS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	21X23	10	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

93	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
94	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
95	LIVRO	1	FLORESTA ENCANTADA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
96	LIVRO	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
97	LIVRO	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA SELVA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
98	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
99	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
100	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
101	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA – DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
102	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA – DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
103	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA – DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
104	LIVRO	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA – DAWN MACHELL	20X21	11	FELTRO
105	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS DA FAZENDA	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
106	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NA FLORESTA	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
107	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO JARDIM	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
108	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO OCEANO	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

109	LIVRO	1	MEXA E VEJA – OS BICHOS DA SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X19	10	CARTONADO
110	LIVRO	1	MEXA E VEJA – OS BICHOS DO JARDIM	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X19	10	CARTONADO
111	LIVRO	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MINHA CASINHA?	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
112	LIVRO	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MINHA MAMÃE?	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
113	LIVRO	1	MUNDO DAS CORES	MANDALA	IGLOO BOOKS	17X17	10	CARTONADO
114	LIVRO	1	MUNDO DAS PALAVRAS	MANDALA	IGLOO BOOKS	17X17	10	CARTONADO
115	LIVRO	1	NANA NENÊ – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
116	LIVRO	1	NO ZOOLOGICO DAS CORES	MANDALA	LAKE PRESS PTY LTD	22X19	26	CARTONADO
117	LIVRO	1	NOITE ESTRELADA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	19X20	12	CARTONADO
118	LIVRO	1	O CÔCO DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
119	LIVRO	1	O ESQUILO E SEUS AMIGOS	MANDALA	IMAGE BOOKS	20X25	8	E.V.A.
120	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X22	8	FELTRO
121	LIVRO	1	O OURIÇO E SEUS AMIGOS	MANDALA	IMAGE BOOKS	20X25	8	E.V.A.
122	LIVRO	1	O QUE FAZ A VAQUINHA FELIZ?	MANDALA	IMAGE BOOKS	17X16	8	FELTRO
123	LIVRO	1	O QUE FAZ O CACHORRINHO FELIZ?	MANDALA	IMAGE BOOKS	17X15	8	FELTRO
124	LIVRO	1	O QUE TEM NESSA CASA?	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
125	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	18X21	8	E.V.A.
126	LIVRO	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA	BOOKWORKS LLC	24X24	12	CARTONADO
127	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	21	CARTONADO
128	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

129	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
130	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
131	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
132	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
133	LIVRO	1	PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	16	CARTONADO
134	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
135	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
136	LIVRO	1	PRIMEIRAS PALAVRAS NA FAZENDINHA	MANDALA	LAKE PRESS PTY LTD	22X19	26	CARTONADO
137	LIVRO	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM?	MANDALA	BOOKWORKS LLC	24X24	12	CARTONADO
138	LIVRO	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO FLORESTA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
139	LIVRO	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO OCEANO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
140	LIVRO	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
141	LIVRO	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO SÍTIO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
142	LIVRO	1	QUEM É O FILHOTINHO?	MANDALA	BOOKWORKS LLC	24X24	12	CAPA DURA
143	LIVRO	1	QUEM SOU EU? ADORÁVEIS ANIMAIS	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
144	LIVRO	1	QUEM SOU EU? ANIMAIS DA SELVA	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
145	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NA FAZENDA	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
146	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	MANDALA	CLAIRE MOWAT	18X18	10	CARTONADO
147	LIVRO	1	ROSTINHO FELIZ – O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	23X24	18	CARTONADO
148	LIVRO	1	ROSTINHO FELIZ – UM BEIJO NA MAMÃE	MANDALA	MANDALA	23X24	18	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

149	LIVRO	1	ROSTINHO FELIZ – UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA	MANDALA	23X24	18	CARTONADO
150	LIVRO	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
151	LIVRO	1	TOC, TOC! CHAPÉUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
152	LIVRO	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	17X17	8	E.V.A.
153	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
154	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
155	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
156	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
157	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
158	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
159	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
160	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	MANDALA	PHIL DAUNCEY	18X23	8	CARTONADO
161	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
162	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
163	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR – ALEGRIA NA FAZENDINHA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	8	CARTONADO
164	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR – AMIGOS JURÁSSICOS	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	23X23	9	CARTONADO
165	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA	SARAH WARD	23X23	10	CARTONADO
166	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO – C/ 8 VOLUMES	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
167	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X21	15	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

168	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
169	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
170	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
171	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
172	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – ANIMAIS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	12	CARTONADO
173	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	12	CARTONADO
174	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – NÚMEROS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	12	CARTONADO
175	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – VEÍCULOS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	12	CARTONADO
176	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET 90G
177	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
178	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	32	PAPEL COUCHÊ
179	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
180	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
181	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
182	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
183	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
184	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

185	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
186	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
187	LIVRO	1	INÍCIOS BRILHANTES – MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	16X16	10	CARTONADO
188	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE: O POLVO OLIN	TODOLIVRO	IGLOO BOOKS	26X24	10	CARTONADO
189	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – A GALINHA AFLITA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	CARTONADO
190	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – A PATA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
191	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – A VACA MALHADA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
192	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – CADÊ O RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
193	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – O GATO VIU...	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
194	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – O MAIS BONITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
195	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – O OVO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
196	LIVRO	1	PÉ DE COELHO – OS ATLETAS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
197	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
198	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
199	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
200	LIVRO	1	A CASINHA AZUL – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONADO
201	LIVRO	1	A GALINHA GAL E SEUS AMIGOS	VIZU	BRENDA APSLEY	24X19	8	E.V.A.
202	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
203	LIVRO	1	A OFICINA MECÂNICA – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	0	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

204	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD, 2021	20X22	48	CARTONADO
205	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
206	LIVRO	1	ALFABETO DO JACARÉ	VIZU	IGLOO BOOKS	13X14	18	CARTONADO
207	LIVRO	1	AMIGOS VEGETAIS – A SUPER CENOURA	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
208	LIVRO	1	AMIGOS VEGETAIS – AGENTE TOMATE	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
209	LIVRO	1	AMIGOS VEGETAIS – OLI, O BRÓCOLIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
210	LIVRO	1	AMIGOS VEGETAIS – SENHORITA MILHO	VIZU	MICHAEL BUXTON	18X18	12	CARTONADO
211	LIVRO	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – CADÊ OS PATINHOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
212	LIVRO	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
213	LIVRO	1	BIP! BIP! A CAÇAMBA DO URSO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
214	LIVRO	1	BIP! BIP! O CÃO BOMBEIRO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
215	LIVRO	1	BIP! BIP! O JIPE DO LEÃO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
216	LIVRO	1	BIP! BIP! O TRATOR DO GATO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X16	8	FELTRO
217	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
218	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNI	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
219	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
220	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

221	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – MEU MUNDO COLORIDO	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
222	LIVRO	1	COISAS DO MEU MUNDO – PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU	CLEMENTINE DERODIT	22X24	10	E.V.A.
223	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO
224	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
225	LIVRO	1	DESCOBERTA POP-UP – A FESTA NO CASTELO	VIZU	LAKE PRESS	25X25	8	CAPA DURA
226	LIVRO	1	DESCOBERTA POP-UP – ANIMAIS DA SAVANA	VIZU	LAKE PRESS	25X25	8	CAPA DURA
227	LIVRO	1	DESCOBERTA POP-UP – MÁQUINAS EM AÇÃO	VIZU	LAKE PRESS	25X25	8	CAPA DURA
228	LIVRO	1	DESCOBERTA POP-UP – NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU	LAKE PRESS	25X25	8	CARTONADO
229	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
230	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNI	VIZU	IGLOO BOOKS	15X18	10	FELTRO
231	LIVRO	1	ESPIADINHA SURPRESA! FANTÁSTICOS EXPLORADORES	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	12	CARTONADO
232	LIVRO	1	ESPIADINHA SURPRESA! FESTA NO SÍTIO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	12	CARTONADO
233	LIVRO	1	ESPIADINHA SURPRESA! PET-AVENTURAS	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	12	CARTONADO
234	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – MAMÃE E SEUS BEBÊS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
235	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – OLHE QUEM ESTÁ CONTANDO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
236	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – RODAS COLORIDAS A CAMINHO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

237	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS – SELVA: UM AO CONTRÁRIO DO OUTRO	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
238	LIVRO	1	ESTEGOSSAURO	VIZU	VIZU EDITORA	17X18	10	E.V.A.
239	LIVRO	1	FESTA NO CELEIRO – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONADO
240	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X26	14	CARTONADO
241	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – AMAR É...	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
242	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU	KITTY TAYLOR	15X22	15	CAPA DURA
243	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU	SEB DAVEY	15X22	15	CARTONADO
244	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
245	LIVRO	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O CÃOZINHO	VIZU	RACHAEL MCLEAN	15X20	8	CAPA DURA
246	LIVRO	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O DRAGÃOZINHO	VIZU	RACHAEL MCLEAN	15X20	8	CAPA DURA
247	LIVRO	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O PINGUIMZINHO	VIZU	RACHAEL MCLEAN	15X20	8	CAPA DURA
248	LIVRO	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O UNICÓRNI	VIZU	RACHAEL MCLEAN	15X20	8	CAPA DURA
249	LIVRO	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI?	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
250	LIVRO	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ FAZ BUZZZ COMO A ABELHA?	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
251	LIVRO	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ RONCA COMO A PREGUIÇA?	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
252	LIVRO	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ SALTA COMO O LEÃO?	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
253	LIVRO	1	MEU LIVRÃO DA FAZENDA	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

254	LIVRO	1	MEU LIVRÃO DAS CRIATURAS MÁGICAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
255	LIVRO	1	MEU LIVRÃO DOS NÚMEROS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
256	LIVRO	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! PINTADOS E LISTRADOS	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
257	LIVRO	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! POR QUE O HIPOPÓTAMO É AZUL?	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
258	LIVRO	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! QUE FORMA TEM ISSO?	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
259	LIVRO	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! QUEM É O NÚMERO 1?	VIZU	SPOT MY STRIPES	18X18	20	CARTONADO
260	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
261	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
262	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE, CENTOPEIA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CARTONADO
263	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE, DINOSSAURO	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
264	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE, ELEFANTINHO	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
265	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA – FELIZ ANIVERSÁRIO, FORMIGUINHA	VIZU	YOYO BOOKS	12X26	20	CAPA DURA
266	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
267	LIVRO	1	MINI FOFURAS – DEZ DEDINHOS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
268	LIVRO	1	MINI FOFURAS – É HORA DE DORMIR	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
269	LIVRO	1	MINI FOFURAS – QUEM FAZ NHAAC?	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

270	LIVRO	1	MINI FOFURAS – TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRAÇO	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
271	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	VIZU	TANJA LOUWERS	21X16	39	CAPA DURA
272	LIVRO	1	O CASTELO MEDIEVAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONADO
273	LIVRO	1	O DINOSSAURO SAULO E SUA MAMÃE	VIZU	SARA MILLER	24X20	8	E.V.A.
274	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO
275	LIVRO	1	O LEÃO LEÃOZINHO E SEUS AMIGOS	VIZU	BRENDA APSLEY	24X19	8	E.V.A.
276	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
277	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
278	LIVRO	1	O PALÁCIO DAS PRINCESAS – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	18X30	8	CARTONADO
279	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
280	LIVRO	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONADO
281	LIVRO	1	O QUE É, O QUE É? COM A OVELHINHA	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
282	LIVRO	1	O QUE É, O QUE É? COM O CACHORRINHO	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
283	LIVRO	1	O QUE É, O QUE É? COM O HIPOPÓTAMO	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
284	LIVRO	1	O QUE É, O QUE É? COM O URSO PANDA	VIZU	YOYO BOOKS	21X21	10	CARTONADO
285	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.
286	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO	VIZU	CUBERDON BOOKS	24X24	8	CARTONADO
287	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU	VIZU EDITORA	17X17	10	E.V.A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

288	LIVRO	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ – A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU	CUBERDON BOOKS	19X19	10	CARTONADO
289	LIVRO	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ – O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU	CUBERDON BOOKS	19X19	10	CARTONADO
290	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
291	LIVRO	1	PEGA-PEGA O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
292	LIVRO	1	PEGA-PEGA O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X22	10	CARTONADO
293	LIVRO	1	PINTANDO COM ÁGUA – O CURATIVO DO MACACO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
294	LIVRO	1	PINTANDO COM ÁGUA – O ELEFANTE LAVA AS MÃOS	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
295	LIVRO	1	PINTANDO COM ÁGUA – O JACARÉ ESCOVA OS DENTES	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
296	LIVRO	1	PINTANDO COM ÁGUA – O LEÃO PENTEIA A JUBA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
297	LIVRO	1	PTERODÁCTILO	VIZU	VIZU	17X18	10	E.V.A.
298	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
299	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
300	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
301	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	22X22	8	CARTONADO
302	LIVRO	1	QUEM SOU EU? A BALEIA E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
303	LIVRO	1	QUEM SOU EU? A GALINHA E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
304	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

305	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU	CLAIRE MOWAT	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
306	LIVRO	1	QUEM SOU EU? O TIGRE E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
307	LIVRO	1	QUEM SOU EU? OS SAPINHOS E SEUS AMIGOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	12	CARTONADO
308	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO
309	LIVRO	1	SURPRESA NA FLORESTA	VIZU	STEPHEN BARKER	23X23	1	E.V.A.
310	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	VIZU	IGLOO BOOKS	18X18	9	CARTONADO
311	LIVRO	1	TIRANOSSAURO	VIZU	VIZU	17X18	10	E.V.A.
312	LIVRO	1	TRICERÁTOPO	VIZU	VIZU	17X18	10	E.V.A.
313	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS – FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
314	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS – FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
315	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
316	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
317	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
318	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
319	LIVRO	1	UM PASSEIO NO ZOOLOGICO	VIZU	STEPHEN BARKER	23X23	8	E.V.A.
320	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
321	LIVRO	1	UMA ESCOLA ANIMAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONADO
322	LIVRO	1	UMA LOJA ANIMAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	30X18	7	CARTONADO
323	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19X19	16	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

324	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO
325	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO
326	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM UNICÓRNI	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO
327	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO
328	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO

ANEXO B

ITEM	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
2	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
3	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
4	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
5	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – PINÓQUIO (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	LIVRO	1	ECOPATRULHA – AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – O CHAPELEIRO LOUCO	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

			NO PAÍS SEM MARAVILHAS					
10	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
11	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
12	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	24X20	24	PAPEL COUCHÊ
13	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
14	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
15	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
16	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
17	LIVRO	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	20X24	24	PAPEL COUCHÊ
18	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
19	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X19	24	OFFSET 90G
20	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	30X20	29	CAPA DURA
21	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	22	OFFSET 90G
22	LIVRO	1	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	ÁTICA	YAGUARÊ YAMÃ	22X20	32	PAPEL COUCHÊ
23	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
24	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18X22	40	OFFSET 90G
25	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
26	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	19X22	31	OFFSET 90G
27	LIVRO	1	PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SÓ ELA	ÁTICA	MYLO FREEMAN	29X21	32	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

28	LIVRO	1	QUEM ME DERA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	32	OFFSET 90G
29	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
30	LIVRO	1	UMA ALDEIA PERTO DE CASA	ÁTICA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	23X20	24	PAPEL COUCHÊ
31	LIVRO	1	VAGA-LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
32	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	BENVIRÁ	SÍLVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
33	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA	24X30	44	PAPEL COUCHÊ
34	LIVRO	1	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA	YAGUARÊ YAMÃ	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
35	LIVRO	1	APRENDENDO COM TDAH	BOM BOM BOOKS	CAROLINA M. PENTEADO	21X25	34	PAPEL COUCHÊ
36	LIVRO	1	MINHA VIDA COM TDAH	BOM BOM BOOKS	CAROLINA M. PENTEADO	21X25	34	PAPEL COUCHÊ
37	LIVRO	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL	ELIANDRO ROCHA	24X24	32	CAPA DURA
38	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
39	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
40	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
41	LIVRO	15	KIT COM 15 LIVROS – PRÉ-LANÇAMENTOS 2026	DIVERSAS	DIVERSOS	15X15	30	OFFSET 90G
42	LIVRO	1	A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
43	LIVRO	1	A GALINHA POPÓ EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
44	LIVRO	1	A GALINHA POPÓ EM SUCESSO	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
45	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA	JONNY DUDDLE – TRADUÇÃO:	26X26	28	CAPA DURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

					EDUARDO REIS SILVA			
46	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	29X25	36	OFFSET 90G
47	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
48	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22X22	47	PAPEL COUCHÊ
49	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
50	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	32	PAPEL COUCHÊ
51	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LACASA	29X25	33	OFFSET 90G
52	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
53	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
54	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
55	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDAÑA	21X18	12	CARTONADO
56	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	25X13	14	CARTONADO
57	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONADO
58	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONADO
59	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONADO
60	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONADO
61	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONADO
62	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – SIGA O MESTRE	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONADO
63	LIVRO	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – ZANGADO, O ANÃO RESMUNGÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	13X20	10	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

64	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ – A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
65	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ – A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
66	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ – AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
67	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ – PELA ESTRADA AFORA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
68	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ II – O BONECO DE GEPETO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	6	CARTONADO
69	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ II – O JOVEM CISNE	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
70	LIVRO	1	CONTE OUTRA VEZ II – UMA DOCE CASINHA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
71	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
72	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
73	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA – PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
74	LIVRO	1	EU QUERO TANTO	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X29	38	PAPEL COUCHÊ
75	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	25X27	32	OFFSET 90G
76	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE & SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
77	LIVRO	1	GIRAFAS DE GIZ	EUREKA	KIRSTY PAXTON	22X22	40	PAPEL COUCHÊ
78	LIVRO	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
79	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X24	32	OFFSET 90G
80	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	32	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

81	LIVRO	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA	EDUARDO REIS	28X24	30	PAPEL COUCHÊ
82	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	24X25	30	PAPEL COUCHÊ
83	LIVRO	1	NUVEM	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
84	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	29X22	28	OFFSET 90G
85	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	30X24	10	CARTONADO
86	LIVRO	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	28X25	24	CAPA DURA
87	LIVRO	1	OLÁ, ÁRVORES	EUREKA	BAILEY BEZUIDENHOUT	21X28	36	PAPEL COUCHÊ
88	LIVRO	1	OLHOS DE PANDA	EUREKA	EVERSON BERTUCCI	22X26	44	PAPEL COUCHÊ
89	LIVRO	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
90	LIVRO	1	QUERO VER ADIVINHAR	EUREKA	TEL COELHO	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
91	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
92	LIVRO	1	TEM UMA GIRAFASSE NESSE LIVRO	EUREKA	RAIMONDAS JUGAITIS	23X24	28	PAPEL COUCHÊ
93	LIVRO	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25X29	30	PAPEL COUCHÊ
94	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	26X27	20	CARTONADO
95	LIVRO	1	VAI PRA CHUVA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
96	LIVRO	1	DO JEITO QUE VOCÊ É	FORMATO	TELMA GUIMARÃES	22X20	24	PAPEL COUCHÊ
97	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

98	LIVRO	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20X27	32	OFFSET 90G
99	LIVRO	1	FESTA NO CÉU	FTD	ANA MARIA MACHADO	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
100	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATALIA BORGES POLESSO	20X27	32	OFFSET 90G
101	LIVRO	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD	ANA MARIA MACHADO	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
102	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	27X23	32	PAPEL COUCHÊ
103	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD	ESTEVÃO AZEVEDO	18X27	31	OFFSET 90G
104	LIVRO	1	DE LETRA EM LETRA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	20X27	362	PAPEL COUCHÊ
105	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
106	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA, MARIANA MASSARANI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
107	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
108	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
109	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18X21	16	PAPEL COUCHÊ
110	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA, LUÍS MAIA	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
111	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
112	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
113	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	OFFSET 90G
114	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
115	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21X24	37	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

116	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
117	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
118	LIVRO	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	22X29	32	CAPA DURA
119	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
120	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
121	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
122	LIVRO	1	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN- OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
123	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
124	LIVRO	1	CAROCHINHA – QUE SOM VOCÊ FAZ?	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	19X21	22	CARTONADO
125	LIVRO	1	CAROCHINHA II – BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
126	LIVRO	1	CAROCHINHA II – EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
127	LIVRO	1	CAROCHINHA II – O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
128	LIVRO	1	CAROCHINHA II – TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
129	LIVRO	1	CLÁSSICO POP-UP – A BELA E A FERA	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26X19	12	CARTONADO
130	LIVRO	1	CLÁSSICO POP-UP – BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26X19	12	CARTONADO
131	LIVRO	1	CLÁSSICO POP-UP – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26X19	12	CARTONADO
132	LIVRO	1	CLÁSSICO POP-UP – PETER PAN	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26X19	12	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

133	LIVRO	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
134	LIVRO	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
135	LIVRO	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OLÁ	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
136	LIVRO	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
137	LIVRO	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	22X27	16	CARTONADO
138	LIVRO	1	DENIS, VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
139	LIVRO	1	EXPLORADORES DA FAZENDA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X20	10	CARTONADO
140	LIVRO	1	EXPLORADORES DA SELVA	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X20	10	CARTONADO
141	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA ABÓBORA	MANDALA	SUZANNE FOSSEY	30X30	22	CAPA DURA
142	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA GOTINHA	MANDALA	MELANIE JOYCE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X30	24	CAPA DURA
143	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA LAGARTA	MANDALA	SUZANNE FOSSEY	30X30	22	CAPA DURA
144	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA	MELANIE JOYCE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X30	24	CAPA DURA
145	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA	SUZANNE FOSSEY – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X30	24	CAPA DURA
146	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO PASSARINHO	MANDALA	SUZANNE FOSSEY	30X30	22	CAPA DURA
147	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO SAPINHO	MANDALA	SUZANNE FOSSEY	30X30	22	CAPA DURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

148	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO URSO	MANDALA	SUZANNE FOSSEY – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	30X30	24	CAPA DURA
149	LIVRO	1	MEU FANTOCHE – AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZÉ BOCHECHUDO	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
150	LIVRO	1	MEU FANTOCHE – O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
151	LIVRO	1	MEU FANTOCHE – O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
152	LIVRO	1	MEU FANTOCHE – O URSINHO BARULHENTO	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
153	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – A PREGUIÇA FIRMEZA	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
154	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
155	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O CAMALEÃO CAUTELOSO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
156	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O GATO ASSUSTADO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
157	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
158	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	18X21	61	CAPA DURA
159	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – É PRECISO TER CORAGEM	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONADO
160	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ADORO SER GENTIL	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONADO
161	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ESTOU AQUI	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

162	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU SOU GRATO	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONADO
163	LIVRO	1	MOMENTOS DE CARINHO – O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA	ILUSTRADO POR SARAH WARD	19X19	12	CARTONADO
164	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	22X23	12	CARTONADO
165	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
166	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-QUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
167	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
168	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	22	CARTONADO
169	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
170	LIVRO	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
171	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
172	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
173	LIVRO	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
174	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24X26	12	CAPA DURA
175	LIVRO	1	SIMÃO, ABOMINÁVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
176	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
177	LIVRO	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA	ROSE HARKNESS	18X18	24	CARTONADO
178	LIVRO	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.
179	LIVRO	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA	VIVIANE MACHADO	17X17	8	E.V.A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

180	LIVRO	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	17X17	8	E.V.A.
181	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
182	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
183	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÊ
184	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
185	LIVRO	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS	ÂNGELA LAGO	20X20	109	PAPEL COUCHÊ
186	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	26X20	31	PAPEL COUCHÊ
187	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	DISNEY	23X15	31	PAPEL COUCHÊ
188	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
189	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
190	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	SÉRGIO MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
191	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
192	LIVRO	1	RITA, NÃO GRITA	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X15	16	LAMINADO
193	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
194	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
195	LIVRO	1	TOINHONHOIM E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA	ILAN BRENMAN	21X25	32	OFFSET 90G
196	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCÔ	PROJETO	SÉRGIO CAPPELLI	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
197	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	30X21	32	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

198	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	20X20	32	PAPEL COUCHÊ
199	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
200	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	40	PAPEL COUCHÊ
201	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	21X23	24	PAPEL COUCHÊ
202	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
203	LIVRO	1	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
204	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	40	PAPEL COUCHÊ
205	LIVRO	1	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	PAPEL COUCHÊ
206	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
207	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X28	32	OFFSET 90G
208	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	22X19	32	PAPEL COUCHÊ
209	LIVRO	1	O MONSTRO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
210	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
211	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25X21	42	PAPEL COUCHÊ
212	LIVRO	1	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
213	LIVRO	1	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
214	LIVRO	1	GERUSA, A GATA TRISTONHA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
215	LIVRO	1	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

216	LIVRO	1	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
217	LIVRO	1	PEPI, O SAPO CIUMENTO	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
218	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	21X28	43	PAPEL COUCHÊ
219	LIVRO	1	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	SÓ LETRINHAS	TÜLIN KOZIKOĞLU	24X22	28	PAPEL COUCHÊ
220	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
221	LIVRO	1	BICHO FALANTE – A APOSTA DO MACACO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
222	LIVRO	1	BICHO FALANTE – A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
223	LIVRO	1	BICHO FALANTE – BICHO ESCONDIDO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
224	LIVRO	1	BICHO FALANTE – FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
225	LIVRO	1	BICHO FALANTE – GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
226	LIVRO	1	BICHO FALANTE – HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
227	LIVRO	1	BICHO FALANTE – O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
228	LIVRO	1	BICHO FALANTE – O URSINHO MIXILIM	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	27	PAPEL COUCHÊ
229	LIVRO	1	BICHO FALANTE – PATA TI E PATA TÁ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
230	LIVRO	1	BICHO FALANTE – TITA, A TRUTA CURIOSA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
231	LIVRO	1	BICHO FALANTE – UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

232	LIVRO	1	BICHO FALANTE – UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
233	LIVRO	1	CORRE COTIA – A EMA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
234	LIVRO	1	CORRE COTIA – A JOANINHA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
235	LIVRO	1	CORRE COTIA – A ONÇA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
236	LIVRO	1	CORRE COTIA – A PREGUIÇA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
237	LIVRO	1	CORRE COTIA – A SUCURI	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
238	LIVRO	1	CORRE COTIA – AS ARARAS	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
239	LIVRO	1	CORRE COTIA – O DOURADO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
240	LIVRO	1	CORRE COTIA – O JABUTI	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
241	LIVRO	1	CORRE COTIA – O TUCANO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
242	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 1 – O RABO DO GATO	TRIBOS	ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
243	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 10 – A GALINHA CHOCA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
244	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 2 – O JOGO E A BOLA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
245	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 3 – O VENTO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
246	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 4 – A BOTA DO BODE	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
247	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

			RATO VOL. 5 – SURPRESAS					
248	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 6 – TUCA, VOVÓ E GUTO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
249	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 7 – FOGO NO CÉU	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
250	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 8 – O SUSTO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
251	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 9 – NA ROÇA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
252	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
253	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
254	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
255	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
256	LIVRO	1	FROZEN – UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL	VERGARA & RIBAS EDITORAS	BÁRBARA JEAN HICKS – TRADUÇÃO: GLADIS INOSTROZA	28X22	32	CAPA DURA
257	LIVRO	1	A FUGA	VIZU	CRISTINA OLEBY	24X25	28	CAPA DURA
258	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
259	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORINNE AVERISS – VIZU EDITORA	29X23	32	PAPEL COUCHÊ
260	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIU: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
261	LIVRO	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU	VINCENT GUIGUE	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
262	LIVRO	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: ESPAÇO	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

263	LIVRO	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: FAZENDA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
264	LIVRO	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: OCEANO	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
265	LIVRO	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: SELVA	VIZU	VIZU	21X21	14	CARTONADO
266	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	28X25	24	CAPA DURA
267	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
268	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
269	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
270	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
271	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
272	LIVRO	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU	CLAIRE BOUILLER	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
273	LIVRO	1	AU AU – COMO FALAR CACHORRÊS	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
274	LIVRO	1	BIBLIUS – A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU	FRANÇOIS HANOZET	22X27	32	PAPEL COUCHÊ
275	LIVRO	1	CHAPÉUZINHO NO ESPAÇO	VIZU	OLIVIER DUPIN	22X27	28	PAPEL COUCHÊ
276	LIVRO	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
277	LIVRO	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – BLIP E PIP: O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
278	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	PAPEL COUCHÊ
279	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	VÁRIOS AUTORES	26X26	160	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

280	LIVRO	1	É HORA DE RECICLAR – NOVAS CORES, NOVAS HISTÓRIAS	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
281	LIVRO	1	É HORA DE RECICLAR – O CAROÇO DA MAÇÃ	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
282	LIVRO	1	É HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
283	LIVRO	1	É HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU	CLAIRE PHILIP	19X19	10	CARTONADO
284	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
285	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	23X29	32	PAPEL COUCHÊ
286	LIVRO	1	EU ADORO VOCÊ PORQUE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
287	LIVRO	1	EU ODEIO/AMO LIVROS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	22X30	40	PAPEL COUCHÊ
288	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	ÖZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
289	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – AMAR É...	VIZU	NOAH JAMES	15X22	15	CARTONADO
290	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU	KITTY TAYLOR	15X22	15	CAPA DURA
291	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU	SEB DAVEY	15X22	15	CARTONADO
292	LIVRO	1	LABIRINTO INCRÍVEL – DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO
293	LIVRO	1	LABIRINTO INCRÍVEL – OS PINTINHOS FUGIDIOS	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO
294	LIVRO	1	LABIRINTO INCRÍVEL – PRINCESAS EM FESTA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO
295	LIVRO	1	LABIRINTO INCRÍVEL – TESOUROS MÁGICOS	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

296	LIVRO	1	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT	23X27	28	CAPA DURA
297	LIVRO	1	MATEMÁTICA DIVERTIDA – MULTIPLICAÇÃO	VIZU	ALISA BALDWIN E MIKE POLITO	26X11	25	PAPEL COUCHÊ
298	LIVRO	1	MEU AMIGO FANTOCHE – A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
299	LIVRO	1	MEU AMIGO FANTOCHE – HIPO, O HIPOPÓTAMO COMILÃO	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
300	LIVRO	1	MEU AMIGO FANTOCHE – O CACHECOL DO SAPO	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
301	LIVRO	1	MEU AMIGO FANTOCHE – QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU	YOYO BOOKS	25X25	10	CAPA DURA
302	LIVRO	1	MEU LIVRÃO DAS CRIATURAS MÁGICAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	22X27	26	CARTONADO
303	LIVRO	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
304	LIVRO	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – CHAPÉUZINHO VERMELHO	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
305	LIVRO	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – MOGLI	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
306	LIVRO	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	19X19	10	CAPA DURA
307	LIVRO	1	MUU – COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
308	LIVRO	1	O COMETA	VIZU	JOE TODD-STANTON	23X27	38	CAPA DURA
309	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE	21X23	22	CARTONADO
310	LIVRO	1	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA	VIZU	REBECCA ELLIOTT	26X26	26	CAPA DURA
311	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORIA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

312	LIVRO	1	POCOTÓ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	24X25	44	CAPA DURA
313	LIVRO	1	POP PETS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	17X21	10	CARTONADO
314	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU	BUDDY E BARNEY LTD	18X19	14	CARTONADO
315	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
316	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
317	LIVRO	1	SER FELIZ!	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	PAPEL COUCHÊ
318	LIVRO	1	SLIMECÓRNI	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	CAPA DURA
319	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GREBAN	24X28	28	CAPA DURA
320	LIVRO	1	SONHE ALTO	VIZU	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
321	LIVRO	1	SOU FERROZ	VIZU	ANYA DAMIRÓN	25X24	44	CAPA DURA
322	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU	30X25	36	PAPEL COUCHÊ
323	LIVRO	1	TUNTUM	VIZU	ANYA DAMIRÓN	26X26	62	CAPA DURA
324	LIVRO	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU	JOE TODD-STANTON	23X27	38	CAPA DURA

ANEXO C

ITEM	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – OS DIAMANTES DO BARÃO	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	61	OFFSET 90G
3	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	47	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

4	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
5	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM EM QUADRINHOS	AGAUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E MARIA EM QUADRINHOS	AGAUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	AGAUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
10	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – OS MÚSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
11	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAUÊ	ADAPTAÇÃO: RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
12	LIVRO	1	CONTOS CLÁSSICOS – POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
13	LIVRO	1	ECOPATROLHA – AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
14	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	AGAUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
15	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – AS TRAVERSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO	AGAUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
16	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	AGAUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
17	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS –	AGAUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

			NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU					
18	LIVRO	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS – O GALO DE BOTAS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
19	LIVRO	1	A BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRADUÇÃO: FRANK DE OLIVEIRA	22X15	112	OFFSET 90G
20	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
21	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
22	LIVRO	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
23	LIVRO	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
24	LIVRO	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
25	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
26	LIVRO	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
27	LIVRO	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	95	OFFSET 90G
28	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
29	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
30	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – O MERGULHO NA LUA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
31	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – O NATAL DO MICO	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
32	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – O POMBO E O XADREZ	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
33	LIVRO	1	MENINOS DA LUA – TIO ARNALDO E O TÁXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER	MICHELE IACOCCA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
34	LIVRO	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
35	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

36	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
37	LIVRO	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
38	LIVRO	1	O SACI	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
39	LIVRO	1	PETER PAN	ARTELER	JAMES M. BARRIE	22X15	160	OFFSET 90G
40	LIVRO	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
41	LIVRO	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
42	LIVRO	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G
43	LIVRO	1	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ÁTICA	ANA LUÍSA LACOMBE	18X24	24	PAPEL COUCHÊ
44	LIVRO	1	CARA OU COROA	ÁTICA	FERNANDO SABINO	24X17	128	OFFSET 90G
45	LIVRO	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
46	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACocca	24X17	72	OFFSET 90G
47	LIVRO	1	DE ONDE VOCÊ VEIO?	ÁTICA	LILIANA IACocca	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
48	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22	47	PAPEL COUCHÊ
49	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	22X14	96	OFFSET 90G
50	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLiar	20X13	120	OFFSET 90G
51	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
52	LIVRO	1	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	ÁTICA	MÁRCIA KUPSTAS	21X14	96	OFFSET 90G
53	LIVRO	1	QUEM ME DERA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	22X19	32	OFFSET 90G
54	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X17	106	OFFSET 90G
55	LIVRO	1	VAGA-LUME – A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
56	LIVRO	1	VAGA-LUME – A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MÁRCAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

57	LIVRO	1	VAGA-LUME – CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
58	LIVRO	1	VAGA-LUME – CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	21X13	139	OFFSET 90G
59	LIVRO	1	VAGA-LUME – O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	18X13	169	OFFSET 90G
60	LIVRO	1	VAGA-LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G
61	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	24X17	133	OFFSET 90G
62	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	24X17	79	OFFSET 90G
63	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
64	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	130	OFFSET 90G
65	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	24X17	70	OFFSET 90G
66	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	83	OFFSET 90G
67	LIVRO	1	VAGA-LUME JÚNIOR – O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	24X17	101	OFFSET 90G
68	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
69	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRÁ	CARLO COLLODI	21X14	240	OFFSET 90G
70	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK	MATÉ	16X23	32	PAPEL COUCHÉ
71	LIVRO	1	BOCEJO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ILAN BRENNAN	24X33	32	PAPEL COUCHÉ
72	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	20X20	48	OFFSET 90G
73	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
74	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

75	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
76	LIVRO	1	NÓS – UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15X22	128	OFFSET 90G
77	LIVRO	1	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) – HQ	DCL	ÁLVARES DE AZEVEDO – ADAPTAÇÃO: CARLOS PATATI	27X19	83	PAPEL COUCHÉ
78	LIVRO	15	KIT COM 15 LIVROS PRÉ-LANÇAMENTOS 2026	DIVERSAS	DIVERSOS	15X15	30	OFFSET 90G
79	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
80	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÉ
81	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	17X24	40	PAPEL COUCHÉ
82	LIVRO	1	ABC DO TRAVA-LÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÉ
83	LIVRO	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
84	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOÃO LUÍZ GUIMARÃES	21X26	40	PAPEL COUCHÉ
85	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARÃES	24X17	40	PAPEL COUCHÉ
86	LIVRO	1	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X28	30	PAPEL COUCHÉ
87	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÉ
88	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X26	32	PAPEL COUCHÉ
89	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	24X28	36	OFFSET 90G
90	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OZKAN	25X25	34	PAPEL COUCHÉ
91	LIVRO	1	EU SOU FLORESTA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	30	PAPEL COUCHÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

92	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
93	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
94	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
95	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS – UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
96	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
97	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
98	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA	JENNIFER MOORE- MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
99	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
100	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
101	LIVRO	1	QUINTO SET	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	16X23	124	OFFSET 90G
102	LIVRO	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
103	LIVRO	1	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	EUREKA	MICHAEL ENGLER	22X28	66	PAPEL COUCHÊ
104	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
105	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
106	LIVRO	1	JOANA D'ARC – HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

107	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
108	LIVRO	1	OS DANÇARINOS – HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
109	LIVRO	1	ZUMBI – O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	FORMATO	JANAÍNA AMADO	25X19	16	PAPEL COUCHÊ
110	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	32	OFFSET 90G
111	LIVRO	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	96	OFFSET 90G
112	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	25X20	48	OFFSET 90G
113	LIVRO	1	FESTA NO CÉU	FTD	ANA MARIA MACHADO	26X22	32	PAPEL COUCHÊ
114	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	19X28	120	OFFSET 90G
115	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
116	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
117	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	17X24	32	OFFSET 90G
118	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO	FTD	LUÍS CAMARGO	16X20	80	OFFSET 90G
119	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	OFFSET 90G
120	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15X20	48	PAPEL COUCHÊ
121	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	23X16	128	OFFSET 90G
122	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	64	PAPEL COUCHÊ
123	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	15X20	40	PAPEL COUCHÊ
124	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

125	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X16	104	OFFSET 90G
126	LIVRO	1	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	96	OFFSET 90G
127	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	48	PAPEL COUCHÊ
128	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
129	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	23X13	160	OFFSET 90G
130	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	14X21	112	OFFSET 90G
131	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X16	128	OFFSET 90G
132	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
133	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
134	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
135	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES – COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X27	32	PAPEL COUCHÊ
136	LIVRO	1	QUEM PERDE, GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	40	PAPEL COUCHÊ
137	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
138	LIVRO	1	TUTU – O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	88	PAPEL COUCHÊ
139	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
140	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
141	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SÔNIA TRAVASSOS	14X21	112	OFFSET 90G
142	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLÁUDIO FRAGATA	17X23	56	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

143	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	23X27	30	CAPA DURA
144	LIVRO	1	O MENINO DO DEDO VERDE	JOSÉ OLYMPIO	MAURICE DRUON	23X16	128	OFFSET 90G
145	LIVRO	1	A BALEIA	MANDALA	ETHAN E VITA MURROW	28x28	32	CAPA DURA
146	LIVRO	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA	GRAHAME BAKER- SMITH	25X29	36	CAPA DURA
147	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER- SMITH	25X29	32	CAPA DURA
148	LIVRO	1	MEU MUNDO, MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE- MALLINOS – JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÉ
149	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
150	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE- MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÉ
151	LIVRO	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
152	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER- SMITH	29X25	34	CAPA DURA
153	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER- SMITH	29X25	32	CAPA DURA
154	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	32	PAPEL COUCHÉ
155	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	24X17	64	PAPEL COUCHÉ
156	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANA BELINKY	24X17	32	PAPEL COUCHÉ
157	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÉ
158	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X23	32	PAPEL COUCHÉ
159	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
160	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	48	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

161	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	112	OFFSET 90G
162	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
163	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
164	LIVRO	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
165	LIVRO	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
166	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
167	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	120	OFFSET 90G
168	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	40	PAPEL COUCHÊ
169	LIVRO	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	112	OFFSET 90G
170	LIVRO	1	ALMANAQUE DA HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	22X24	104	OFFSET 90G
171	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
172	LIVRO	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
173	LIVRO	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA	SILMARA FRANCO	20X26	80	OFFSET 90G
174	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
175	LIVRO	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA	TATIANA BELINKY	23X16	56	PAPEL BROCHURA
176	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
177	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	32	PAPEL COUCHÊ
178	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	64	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

179	LIVRO	1	MALALA – PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR	RAPHAËLE FRIER	24X24	48	PAPEL COUCHÊ
180	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
181	LIVRO	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO	SÔNIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
182	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	23X26	40	PAPEL COUCHÊ
183	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	64	OFFSET 90G
184	LIVRO	1	FALA SÉRIO, MÃE!	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	239	OFFSET 90G
185	LIVRO	1	SULWE	ROCCO	LUPITA NYONG'O	21X26	48	CAPA DURA
186	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
187	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	28X21	54	OFFSET 90G
188	LIVRO	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	23X19	72	OFFSET 90G
189	LIVRO	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
190	LIVRO	1	O BAILE DO FIM DO MUNDO E OUTRAS HISTÓRIAS	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	72	PAPEL COUCHÊ
191	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SÔNIA ROSA	23X16	32	OFFSET 90G
192	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X16	80	OFFSET 90G
193	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	28X23	32	PAPEL COUCHÊ
194	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23X16	40	OFFSET 90G
195	LIVRO	1	NÓ NA GARGANTA	SARAIVA	MIRNA PINSKY	22X15	88	OFFSET 90G
196	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA – HQ	SCIPIONE	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	27X19	37	OFFSET 90G
197	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	24X17	96	OFFSET 90G
198	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	64	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

199	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	88	OFFSET 90G
200	LIVRO	1	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	SCIPIONE	BETTY MINDLIN	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
201	LIVRO	1	REENCONTRO INFANTIL – O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
202	LIVRO	1	REENCONTRO INFANTIL – ROBIN HOOD	SCIPIONE	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	20X13	48	OFFSET 90G
203	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	24X17	72	OFFSET 90G
204	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOÍSA PRIETO	13X21	96	OFFSET 90G
205	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACocca	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
206	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
207	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
208	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
209	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
210	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
211	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
212	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
213	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
214	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR – PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

215	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – A GRAVATA-BORBOLETA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
216	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
217	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
218	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UMA BOA NOITE DE SONO / O CHAVEIRO DOURADO / O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
219	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR – UMA CARTA PARA O VOVÔ / BENDITA PROFESSORA / A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
220	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
221	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
222	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
223	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
224	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – A BARRA DE CHOCOLATE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
225	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – BANHO DE MAR E AVENTURAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
226	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – CARINHAS E CARANTONHAS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
227	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – CORRENDO PRA CACHORRO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

228	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – LADO A LADO, BEM BOLADO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
229	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – MINHA MENTIRINHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
230	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O ESPANTALHO INTELIGENTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
231	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O MENINO MAIS FORTE DA TURMA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
232	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – O SUMIÇO DO FAROLETE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
233	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – OS FANTASMAS DO CASTELO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
234	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – UM PROBLEMA DIFÍCIL	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
235	LIVRO	1	REINAÇÕES DA GAROTADA – XEXÉU E JOÃO TROMBADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
236	LIVRO	1	SÓ RIR – A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
237	LIVRO	1	SÓ RIR – A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SÓ QUE TEM UMA DIFERENÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
238	LIVRO	1	SÓ RIR – O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS	O INCRÍVEL INSPETOR ALMEIDA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
239	LIVRO	1	SÓ RIR – O INCRÍVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
240	LIVRO	1	SÓ RIR – O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DE SALTEADORES	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	15X23	32	PAPEL COUCHÊ
241	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

242	LIVRO	1	UNIVERSO JOVEM – A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
243	LIVRO	5	BOX DIÁRIO DE UM BANANA – 5 VOLUMES (11 AO 15)	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
244	COLEÇÃO	10	DIÁRIO DE UM BANANA – BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	10	OFFSET 90G
245	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
246	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
247	LIVRO	1	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	VIZU	MERITXELL MARTÍ	23X29	36	CAPA DURA
248	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
249	LIVRO	1	A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	VIZU	JULES VERNE	16X22	64	CAPA DURA
250	LIVRO	1	ADORÁVEIS MULHERES	VIZU	LOUISA MAY ALCOTT	16X22	64	CAPA DURA
251	LIVRO	1	ARGH, ESTEGOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
252	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
253	LIVRO	1	CHOMP, APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
254	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
255	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORE	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
256	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
257	LIVRO	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
258	LIVRO	1	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
259	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ, MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

260	LIVRO	1	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	VIZU	TEXTO DE ALTEA VILLA	24X19	80	CAPA DURA
261	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – CANINOS BRANCOS	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16X22	64	CAPA DURA
262	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – MOBY DICK	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16X22	64	CAPA DURA
263	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – O JARDIM SECRETO	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16X22	64	CAPA DURA
264	LIVRO	1	GRANDES CLÁSSICOS ILUSTRADOS – TOM SAWYER	VIZU	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	16X22	64	CAPA DURA
265	LIVRO	1	GRRR, TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
266	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÉ
267	LIVRO	1	MISTÉRIOS CLÁSSICOS	VIZU	LIA VISIRIN	19X24	96	CAPA DURA
268	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	26X26	26	PAPEL COUCHÉ
269	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
270	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
271	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTÄDT	31X22	14	CAPA DURA
272	LIVRO	1	O SOL NÃO É AMARELO	VIZU	CATH ARD	25X29	64	CAPA DURA
273	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÉ
274	LIVRO	1	PERGUNTAS E RESPOSTAS: ANIMAIS	VIZU	RACHEL MOSS	22X19	10	CARTONADO
275	LIVRO	1	PERGUNTAS E RESPOSTAS: CORPO HUMANO	VIZU	RACHEL MOSS	22X19	10	CARTONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

276	LIVRO	1	PERGUNTAS E RESPOSTAS: DINOSSÁUROS	VIZU	RACHEL MOSS	22X19	10	CARTONADO
277	LIVRO	1	PERGUNTAS E RESPOSTAS: NOSSO MUNDO	VIZU	RACHEL MOSS	22X29	10	CARTONADO
278	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
279	LIVRO	1	PIPOCA, O CÃOZINHO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
280	LIVRO	1	POR DENTRO DA ÁRVORE	VIZU	PETRA BARTÍKOVÁ	23X23	12	CARTONADO
281	LIVRO	1	POR DENTRO DA COLMEIA	VIZU	PETRA BARTÍKOVÁ	23X23	14	CARTONADO
282	LIVRO	1	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	VIZU	PETRA BARTÍKOVÁ	23X23	14	CARTONADO
283	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
284	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
285	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
286	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
287	LIVRO	1	ROAR, TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
288	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X31	28	CAPA DURA
289	LIVRO	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	QUENTIN GRÉBAN	24X28	28	CAPA DURA
290	LIVRO	1	TUDO SOBRE O TEMPO	VIZU	TONY LEE MORAL	25X29	48	CAPA DURA
291	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
292	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(is) pelo ETP:	Simone Silvia Senedese/ Eliane Marcelino Vieira/ Marilene Silva Pereira	
Envolve recurso da União decorrente de transferências voluntárias? Art. 2º	Não	

Elementos obrigatórios

1. PROBLEMA. Qual é o problema a ser resolvido ¹ ?
O problema a ser resolvido consiste na insuficiência e/ou desatualização do acervo de livros infantis nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São Pedro da União, o que compromete o desenvolvimento adequado das habilidades de leitura, escrita e interpretação dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de limitar a implementação de práticas pedagógicas mais eficazes e alinhadas às diretrizes educacionais vigentes, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
2. NECESSIDADE. Faça a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
A necessidade da contratação fundamenta-se na constatação de insuficiência quantitativa e qualitativa do acervo de livros infantis disponível nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São Pedro da União, bem como na sua defasagem em relação às diretrizes pedagógicas contemporâneas, o que impacta diretamente a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Tal cenário limita o acesso dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) a materiais literários adequados às suas faixas etárias, prejudicando o desenvolvimento de competências essenciais, como a alfabetização, o letramento, a interpretação textual, a imaginação, a criatividade e o pensamento crítico. Além disso, a carência de acervo atualizado compromete o trabalho pedagógico dos docentes, restringindo a utilização de metodologias diversificadas e o cumprimento das orientações estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação revela-se necessária e estratégica, uma vez que visa assegurar o acesso equitativo e democrático a recursos educacionais de qualidade, promovendo a inclusão educacional e a redução de desigualdades no âmbito da rede pública municipal. A disponibilização de livros infantis adequados contribui para a formação integral dos estudantes, estimulando o hábito da leitura desde os primeiros anos escolares e fortalecendo as bases para o pleno desenvolvimento acadêmico e social. Ademais, a medida proporciona melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, potencializando os resultados educacionais e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação atende de maneira direta ao interesse público, ao investir na melhoria da qualidade da educação, no desenvolvimento humano e na construção de uma sociedade mais crítica, participativa e preparada para os desafios futuros.

¹ Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

3. QUANTIDADES. Faça a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte , considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala
A quantidade a ser contratada está diretamente relacionada às etapas de ensino atendidas (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental), sendo que a composição de cada acervo foi definida com base nas propostas apresentadas pelos fornecedores.
4. VALOR. Faça a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação
A estimativa do valor, bem como sua memória de cálculo são referenciadas no DPP em anexo.
5. PARCELAMENTO. Justifique se deve haver o parcelamento ou não da solução;
Não haverá parcelamento

Elementos facultativos, mediante justificativa

6. REQUISITOS. Faça a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;
A contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos que garantam a adequada seleção da solução mais vantajosa para a Administração, contemplando o fornecimento de livros infantis novos • Fornecimento de livros infantis novos, em perfeito estado de conservação, destinados à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); • Conteúdos adequados às faixas etárias e alinhados às diretrizes pedagógicas vigentes, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); • Qualidade gráfica mínima exigida, com impressão legível, encadernação resistente e materiais indicados nos anexos do Termo de Referência (TR) que garantam durabilidade e adequado manuseio pelos alunos; • Diversidade temática dos títulos, visando estimular o desenvolvimento cognitivo, linguístico, socioemocional, a criatividade e o pensamento crítico; • O processo licitatório será realizado por lote único, considerando a necessidade de padronização do acervo e ganho de escala; • Será obrigatória a apresentação de catálogo técnico contendo as especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição detalhada dos materiais; • Alternativamente, poderá ser exigida a apresentação de amostras dos títulos adjudicados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR), para fins de validação da qualidade e conformidade; • Entrega integral dos itens no prazo estabelecido, com responsabilidade da contratada quanto ao transporte, acondicionamento e logística; • Substituição, sem ônus adicional, de exemplares danificados, defeituosos ou em desacordo com as especificações; • Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica da contratada, conforme exigências legais; • Demonstração de capacidade técnica para o fornecimento do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

- Observância integral às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Nos preços propostos pelos fornecedores deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. ALTERNATIVAS. Faça o levantamento de mercado, que consiste na análise das **alternativas possíveis**, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado para atendimento da demanda da Secretaria de Educação de São Pedro da União identificou diferentes alternativas disponíveis para suprir a necessidade de disponibilização de livros infantis às unidades escolares da rede municipal. Dentre as opções analisadas, destacam-se:

1. Aquisição de livros físicos (editoras/distribuidoras)

Vantagens:

- Incorporação definitiva ao patrimônio público (formação de acervo próprio);
- Acesso contínuo, sem dependência de internet ou equipamentos;
- Adequação plena às faixas etárias da Educação Infantil e anos iniciais;
- Possibilidade de seleção alinhada à BNCC e ao planejamento pedagógico local;
- Melhor custo-benefício no médio e longo prazo (investimento não recorrente);
- Facilidade de uso em sala de aula e em atividades coletivas.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial mais elevado;
- Demanda por espaço físico para armazenamento e organização;
- Possibilidade de desgaste físico ao longo do tempo, exigindo reposições;
- Atualização do acervo depende de novas aquisições.

2. Plataformas digitais de leitura (bibliotecas virtuais)

Vantagens:

- Amplo catálogo e atualização constante de títulos;
- Acesso simultâneo por múltiplos usuários;
- Redução de custos logísticos (sem transporte ou armazenamento físico);
- Recursos interativos que podem enriquecer a experiência de leitura.

Desvantagens:

- Dependência de internet de qualidade e dispositivos eletrônicos;
- Limitação de acesso para alunos sem infraestrutura adequada;
- Menor aderência para Educação Infantil e anos iniciais (preferência por material físico);
- Custos recorrentes de assinatura/licenciamento;
- Risco de descontinuidade do acesso ao término do contrato.

3. Locação ou assinatura de acervos literários físicos

Vantagens:

- Renovação periódica dos títulos disponíveis;
- Menor investimento inicial;
- Possibilidade de diversificação contínua do acervo.

Desvantagens:

- Não há incorporação ao patrimônio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

- Geração de despesa continuada (custo recorrente);
- Dependência contratual para manutenção do serviço;
- Limitações na personalização dos títulos conforme a necessidade pedagógica local.

4. Programas governamentais e doações institucionais

Vantagens:

- Ausência de custo direto para aquisição;
- Complementação do acervo existente;
- Possibilidade de acesso a materiais de programas educacionais oficiais.

Desvantagens:

- Oferta incerta e irregular;
- Quantitativos insuficientes para atender toda a rede;
- Pouco controle sobre a qualidade, atualização e adequação dos títulos;
- Dependência de terceiros para atendimento da demanda.

Diante desse cenário, a aquisição direta de livros físicos configura-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. Tal alternativa assegura o acesso permanente aos materiais, possibilita a formação de acervo próprio nas unidades escolares, atende plenamente às especificidades pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, além de permitir melhor planejamento educacional por parte dos docentes. Sob o ponto de vista econômico, trata-se de investimento com melhor custo-benefício ao longo do tempo, evitando despesas continuadas e garantindo maior durabilidade dos recursos adquiridos. Assim, conclui-se que a contratação para aquisição de livros infantis é a solução que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço educacional.

8. SOLUÇÃO COMO UM TODO. Faça a descrição da **solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção e à assistência** técnica, quando for o caso;

A solução consiste na aquisição de livros infantis novos, destinados à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de São Pedro da União, com a finalidade de compor, ampliar e atualizar os acervos das unidades escolares, garantindo suporte adequado às práticas pedagógicas e ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita e interpretação dos alunos. Os materiais deverão ser selecionados de acordo com as faixas etárias atendidas, com conteúdo alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando diversidade temática e qualidade gráfica compatível com o uso educacional, incluindo impressão legível, encadernação resistente e durabilidade adequada ao manuseio contínuo.

A contratação abrangerá o fornecimento, transporte, entrega e, quando necessário, a substituição de exemplares que apresentem defeitos de fabricação, danos ou inconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração. Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica especializada, contudo, a contratada deverá assegurar garantia mínima quanto à integridade física dos materiais no ato da entrega, responsabilizando-se pela reposição de itens avariados ou com vícios aparentes. A solução contempla, ainda, a organização dos livros em acervos ou kits por etapa de ensino, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, visando otimizar a distribuição e utilização nas unidades escolares, assegurando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

9. CORRELAÇÕES. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes?
Não há contratações correlatas e/ou interdependente

10. PCA. Há demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual ?
Não está previsto no Plano de Contratações Anual

11. RESULTADOS PRETENDIDOS. Quais são os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?
Economicidade: • Aquisição definitiva dos livros, evitando despesas recorrentes com locações ou assinaturas; • Melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, com formação de acervo permanente; • Redução de gastos com materiais pedagógicos complementares produzidos pelos docentes; • Minimização de desperdícios por meio de planejamento adequado da aquisição. Aproveitamento dos recursos materiais: • Integração dos novos livros aos acervos já existentes nas unidades escolares; • Ampliação da vida útil dos materiais didáticos disponíveis; • Melhor organização e distribuição dos acervos por etapa de ensino; • Utilização contínua dos livros por diferentes turmas ao longo dos anos. Aproveitamento dos recursos humanos: • Otimização do trabalho dos professores, com acesso a materiais adequados e atualizados; • Melhoria no planejamento e na execução das atividades pedagógicas; • Redução da necessidade de elaboração de materiais alternativos; • Fortalecimento das práticas de ensino voltadas à leitura e ao letramento. Aproveitamento dos recursos financeiros: • Aplicação eficiente dos recursos públicos, com investimento de impacto duradouro; • Maior previsibilidade orçamentária, evitando custos contínuos; • Alocação estratégica dos recursos em solução de maior retorno educacional; • Contribuição para melhoria dos indicadores educacionais, maximizando o retorno social do investimento público.

12. PROVIDÊNCIAS. Quais são as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente , necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?
Não se aplica

13. IMPACTOS AMBIENTAIS. Faça a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras , incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

Não se aplica

Elementos gerais

14. OUTROS ETPS. Foi feita pesquisa de **ETPs de outras entidades**, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

Não

15. RISCOS. Existe algum risco não previsto no Documento de **Análise de Riscos**? Quais são os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual? Como contorná-los?

Os riscos estão em anexo no Documento de Análise de Risco

16. INTERVENÇÃO AMBIENTAL. Envolve algum tipo de **intervenção ambiental** prejudicial ou poluidora? Se sim, qual?

Não se aplica

17. SUSTENTABILIDADE. A contratação pode ser **mais sustentável** de alguma outra forma?

Não se aplica

Elementos específicos

18. É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra?

Não se aplica

SE SIM

Há prejuízos à **competitividade** do processo licitatório e à **eficiência** do respectivo contrato

Resposta

19. É caso de manutenção e assistência técnica?

Não se aplica

SE SIM

É razoável exigir que os serviços sejam prestados mediante **deslocamento de técnico** ou em unidade de prestação de serviços localizada em **distância compatível** com suas necessidades²?

Resposta

20. A qualidade técnica supera os requisitos mínimos?

Não se aplica

SE SIM

É justificável e necessário para a contratação?

Resposta

21. Há a possibilidade de compra ou de locação de bens?

Sim

SE SIM

Quais são os custos e os benefícios de cada opção (faça a indicação da alternativa mais vantajosa)?

Remete ao tópico "Alternativas Possíveis" contidas neste ETP

22. Há a necessidade de amostra de bens?

Não

² Art. 40, §4º da lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

23. CONCLUSÃO. Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é o **posicionamento conclusivo** sobre a **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina com viabilidade técnica e econômica?

Diante da insuficiência e/ou desatualização do acervo literário nas unidades escolares e considerando as alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de livros infantis é a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, apresentando plena viabilidade técnica e econômica, uma vez que garante acesso contínuo e apropriado aos materiais, atende às diretrizes pedagógicas vigentes e proporciona melhor custo-benefício ao evitar despesas recorrentes, assegurando a formação de acervo permanente e contribuindo de forma eficiente para a melhoria da qualidade do ensino e para o atendimento do interesse público.

24. RAMO DE ATIVIDADE que melhor define o objeto predominante (CNAE)

Código: 5811-5/00- Atividade: Edição de livros

São Pedro da União, 28 de abril de 2026.

Elaborado por: Simone Silvia Senedese
Diretora de Divisão de Convênios e
Contratos | MAT 001311

Revisado por: Eliane Marcelino Vieira
Secretária de Educação
MAT 000072

Revisado por: Marilene Silva Pereira
Diretora de Divisão de Planejamento
Educacional | MAT 000041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

MODELO DE TERMO DE CONTRATO | COMPRAS GERAL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 142/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO RONALDO APARECIDO DIAS E [COLOCAR CONTRATADO AQUI]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 18.666.172/0001-64, com sede à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46, Centro, São Pedro da União - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, brasileiro, divorciado, portador da matrícula funcional nº 1290;

CONTRATADO: [COLOCAR CONTRATADO AQUI], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,

Tendo em vista o que consta no Processo nº 142/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 20/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

1	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 346 EXEMPLARES, DESTINADOS À PRÉ- ESCOLA I E II. Biblioteca de Educação Infantil para pré I e II composta por 346 livros literários selecionados e adequados a faixa etária do aluno, CONFORME ANEXO A	KIT	01	R\$	R\$
2	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 349 EXEMPLARES, DESTINADO DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. Biblioteca de Ensino Fundamental para o 1º ao 3º ano composta por 349 livros literários selecionados e adequados a faixa etária do aluno, CONFORME ANEXO B	KIT	01	R\$	R\$
3	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 319 EXEMPLARES, DESTINADOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. Biblioteca de Ensino Fundamental para o 4º e 5º ano composta por 319 livros literários selecionados e adequados a faixa etária do aluno, CONFORME ANEXO C	KIT	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O edital de licitação ou a autorização de contratação direta ou o aviso de dispensa eletrônica, caso existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3. A prorrogação de que trata este item somente poderá ocorrer caso as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Caso se trate de dispensa do art. 75, inciso VIII da lei nº 14.133/21:

2.1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de um ano) contados da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. O pagamento será realizado com a dedução dos tributos incidentes (ISS, IR, etc.), mediante a comprovação da regularidade fiscal do CONTRATADO pela apresentação de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais, certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 52, de 23/08/2023, haverá retenção na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respectivamente, com base nas Instruções Normativas da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014, e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de São Pedro da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 8.12. Caso haja prestação de garantias, notificar seus emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (art. 137, §4º)
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir o objeto deste instrumento e todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Manter atualizados seus dados de contato durante a vigência do presente contrato, sob pena de considerar válida qualquer comunicação enviada aos dados inicialmente fornecidos.
- 9.4. O Contratado obriga-se a manter comunicação eficiente e ininterrupta com a Administração Contratante, respondendo tempestivamente a notificações, solicitações e demais comunicações formais relacionadas à execução contratual. O não atendimento a qualquer comunicação, incluindo contato telefônico, e-mail ou Whatsapp ou outro meio indicado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceita pela Administração Contratante, sujeitará o Contratado à aplicação de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou qualificação na contratação direta;
- 9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Sempre que solicitado pela Administração, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. Cumprir o disposto no Decreto nº 52, de 23/08/2023, do Município de São Pedro da União.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. A multa poderá ser aplicada em duas modalidades:

i. **multa moratória**: decorrente de atraso injustificado na execução contratual;

ii. **multa sancionatória**: decorrente das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. A multa moratória por atraso injustificado na execução contratual será calculada conforme os seguintes parâmetros:

Natureza do objeto	Percentual diário	Limite máximo (dias)
Bens comuns	0,1%	20
Bens especiais	0,2%	15
Serviços por escopo	0,3%	10
Serviços contínuos	0,4%	7
Obras e serviços de engenharia	0,2%	20

3. Os percentuais serão calculados sobre:

i. **o valor da parcela em atraso, quando possível individualizar; ou**

ii. **o valor total do contrato, nos demais casos.**

4. Quando o atraso ultrapassar o limite máximo estabelecido na tabela, restará configurada a inexecução parcial ou total do contrato, aplicando-se a correspondente multa sancionatória.

5. A multa sancionatória para as infrações administrativas será calculada conforme os seguintes parâmetros:

Infração Administrativa	Percentual mínimo	Percentual máximo
Art. 155, I - inexecução parcial do contrato	5%	15%
Art. 155, II - inexecução parcial com grave dano	10%	20%
Art. 155, III - inexecução total do contrato	15%	30%
Art. 155, IV - não entregar documentação exigida	3%	10%
Art. 155, V - não manter a proposta	5%	15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Infração Administrativa	Percentual mínimo	Percentual máximo
Art. 155, VI - não celebrar contrato/não entregar documentação	10%	20%
Art. 155, VII - retardar execução/entrega sem justificativa	7%	15%
Art. 155, VIII - apresentar documentação/declaração falsa	15%	30%
Art. 155, IX - fraudar licitação ou execução contratual	15%	30%
Art. 155, X - comportamento inidôneo ou fraude	15%	30%
Art. 155, XI - frustrar objetivos da licitação	15%	30%
Art. 155, XII - praticar ato lesivo (Lei 12.846/2013)	15%	30%

6. Os percentuais serão calculados sobre:

- i.o valor do contrato ou dos itens adjudicados, para infrações ocorridas durante a execução contratual;
- ii.o valor da proposta ou lance do licitante, para infrações ocorridas durante o procedimento licitatório;
- iii.o orçamento estimado da licitação, para os demais casos.

7. A definição do percentual específico da multa, dentro das faixas estabelecidas nos artigos anteriores, considerará:

i.o grau de culpabilidade do infrator, graduado de 1 a 3:

- a) culpa leve (fator = 1): conduta negligente sem intenção deliberada;
- b) culpa grave (fator = 2): erro grosseiro que poderia ter sido facilmente evitado;
- c) dolo (fator = 3): conduta intencional e deliberada;

ii.Os antecedentes do infrator, graduados de 1 a 3:

- a) sem histórico de sanções (fator = 1);
- b) sanções de advertência ou multa nos últimos 5 anos (fator = 2);
- c) reincidência específica ou múltiplas sanções nos últimos 5 anos (fator = 3);

iii.o impacto para a Administração, graduado de 1 a 3:

- a) baixo impacto (fator = 1): não gerou transtorno significativo;
- b) médio impacto (fator = 2): gerou transtornos operacionais contornáveis;
- c) alto impacto (fator = 3): comprometeu serviços essenciais ou gerou prejuízos significativos.

8. O cálculo do percentual específico da multa será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Percentual da multa} = \text{Percentual mínimo} + [(\text{Percentual máximo} - \text{Percentual mínimo}) \times ((\text{Fator I} + \text{Fator II} + \text{Fator III}) \div 9)]$$

9. O resultado do cálculo será arredondado para duas casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (*quarenta e cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

Caso se trate de serviço ou fornecimento não contínuo:

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Caso se trate de serviço e fornecimento contínuo:

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Caso se trate de dispensa do art. 75, inciso VIII da lei nº 14.133/21:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. A ausência de resposta ou de manifestação do contratado em relação às solicitações da Administração, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o envio da comunicação por telefone, e-mail, correspondência OU aplicativos de mensagem, ainda que sem confirmação de recebimento, conforme item 9.3, também ensejará a rescisão unilateral do contrato.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.9. O contrato poderá ser extinto:

12.9.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 02007001.1236112022.027 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

02007001.1236512052.034 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

13.2. Caso o contrato flua para mais de um exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando implementado pela Administração de São Pedro da União, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Guaxupé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da União, [dia] de [mês] de [ano].

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Nome Representante do Contratado

Representante do Contratado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

2-



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3662

OBJETO

Aquisição de livros para a biblioteca das escolas municipais

JUSTIFICATIVA PARA MÉTODO DE ESCOLHA

MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

A escolha da média aritmética para definir o valor estimado na aquisição de livros para as bibliotecas das escolas municipais é a mais adequada por refletir fielmente a realidade do mercado editorial. Diante da diversidade de fornecedores e da variação de preços de capa praticados pelas editoras, este método equilibra eventuais oscilações e discrepâncias pontuais, garantindo uma estimativa justa e imparcial. Entre as vantagens, destacam-se a ampla transparência no cálculo, a simplicidade de auditoria pelos órgãos de controle e a promoção de uma concorrência equitativa entre os participantes. No contexto do fornecimento de acervos literários e pedagógicos, cujos itens possuem especificações padronizadas quanto a título, autor e edição, a aplicação da média aritmética assegura um parâmetro de preço condizente com a prática comercial, protegendo o erário público contra propostas inexequíveis ou superfaturadas e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 3662

Resumo da Cotação de Preços

Objeto: Aquisição de livros para a biblioteca das escolas municipais

Itens							
LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
LOTE/ITEM	QUANT.	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 346 EXEMPLARES, DESTINADOS À PRÉ- ESCOLA I E II			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
1 / 1	1 KIT				R\$ 16.134,53	R\$ 16.134,53	0,65
REFERÊNCIA	CIDADE		PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Taparuba - MG			5/2026	1 UNIDADE	R\$ 16.208,80	R\$ 16.208,80
PNCP	Pedreira - SP		215	3/2026	1 UNIDADE	R\$ 16.208,80	R\$ 16.208,80
PNCP	Piranguinho - MG			5/2026	1 Kit 346,00 Unidades	R\$ 15.986,00	R\$ 15.986,00
↓ 7,98% desc. PNCP							
LOTE/ITEM	QUANT.	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 349 EXEMPLARES, DESTINADO DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
2 / 2	1 KIT				R\$ 16.227,27	R\$ 16.227,27	0,55
REFERÊNCIA	CIDADE		PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Cajati - SP		37	6/2026	9 CONJUNTO	R\$ 16.100,00	R\$ 144.900,00
PNCP	Pedreira - SP		215	3/2026	1 UNIDADE	R\$ 16.290,90	R\$ 16.290,90
PNCP	Taparuba - MG			5/2026	2 UNIDADE	R\$ 16.290,90	R\$ 32.581,80
LOTE/ITEM	QUANT.	CONJUNTO DE LIVROS INFANTIL LITERÁRIO COM 319 EXEMPLARES, DESTINADOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
3 / 3	1 KIT				R\$ 16.235,07	R\$ 16.235,07	1,08
REFERÊNCIA	CIDADE		PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Taparuba - MG			5/2026	1 UNIDADE	R\$ 16.359,60	R\$ 16.359,60
PNCP	Pedreira - SP		215	3/2026	2 UNIDADE	R\$ 16.359,60	R\$ 32.719,20
PNCP	Piranguinho - MG			5/2026	2 Kit 319,00 Unidades	R\$ 15.986,00	R\$ 31.972,00
↓ 9,32% desc. PNCP							

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Pedro da União - MG

CNPJ 18.666.172/0001-64

Página 2/3





PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 3662

Total estimado (geral): R\$ 48.596,87

Simone Silvia Senedese

Autor

ELIANE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Pedro da União - MG

CNPJ 18.666.172/0001-64

Página 3/3



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, _____, bairro _____ – Cep _____:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
- d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) fico vinculado ao termo de referência, ao edital de licitação ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à minha proposta;
- f) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
- g) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
- h) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- i) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- j) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas;
- k) atende os requisitos do instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR*

* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.